



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº06 /2024 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 18/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº1528/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica BNC.ORG.BR

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DA SESSÃO: 08/01/2025

HORÁRIO FINAL CADASTRO DA PROPOSTA: 08H30MIN

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DE 08:40HS

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE COMPRADORA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO: Secretaria de Saude.

CNPJ: 83.009.894/0001-08

E-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br

Telefone: 49- 3443-0281 Ramal:212

site: www.saodomingos.sc.gov.br.

Link: BNCCOMPRAS.COM

BNC.ORG.BR

<https://bnc.org.br/>

Critério de julgamento: MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO POR ITEM

Modo de disputa: Aberto (Lei 14.133/21, Art. 56, Inciso "I")

Impugnações e Esclarecimentos até o terceiro dia útil que antecedem o certame, visto na plataforma.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços de aquisição de medicamentos em virtude das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SC, conforme especificações, estimativas e exigências, fins e efeitos descritos no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024 e subsequentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na BNC.ORG.BR que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no site **Link:** bnccompras.com <https://bnc.org.br/>



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma **Link: BNCCOMPRAS.COM** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Link: BNCCOMPRAS.COM**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO NA PLATAFORMA ELETRÔNICO, QUANDO EXISTENTE O CAMPO E PREENCHERA O REQUISITO DO ANEXO V RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente quando exclusiva gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em SÃO DOMINGOS-SC, e empresas regionais aquelas situadas no (TERRITÓRIO QUE ENGLOBALA A REGIÃO REFERIDA), conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina.

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta seguirá de acordo com o estipulado na plataforma BNC.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTA.

MODOS DE DISPUTA:

1- MODO DE DISPUTA ABERTA

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

d. Encerrados os prazos estabelecidos nos "a" e "c", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos "a" e "c", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item "d".

f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item "e".

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **Link: BNCCOMPRAS.COM** quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.18. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 7.18.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
- 7.19. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:
- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.25.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de ser exigido a amostra no termo de referência e não haver entrega ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 9.1 será considerado inexecução total do contrato.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no **Link:** BNCCOMPRAS.COM;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União–TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Link:** BNCCOMPRAS.COM, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Link:** BNCCOMPRAS.COM, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo Pregoeiro, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, quando a empresa for sediada no MUNICÍPIO;

9.9.2. Caso o Pregoeiro não consiga emitir alguma das comprovações deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de 2 (duas) horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo Pregoeiro.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. A exigência deste item será relativizada em relação às empresas que estejam em situação de processamento da recuperação judicial ou extrajudicial, as quais, em substituição à certidão negativa, deverão demonstrar, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que afirme que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório, conforme decisão do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020, rel. Min. Vital do Rêgo).

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostar a Certidão de Regularidade Profissional na declaração (quando esta demonstração constar do próprio balanço patrimonial ou de suas demonstrações contábeis não será necessário uma declaração esparsa do contador), de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

9.11.2. No caso de produto que tem a sua comercialização regulamentada pela Agência Nacional do Petróleo deverá ser apresentado a Autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP), na forma da Resolução nº 2 de 14/01/2005/ANP.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.
- 9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br
- 10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.
- 10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no **Link: BNCCOMPRAS.COM**, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.
- 10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.
- 11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.
 - 11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

contrarrrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma no **Link**: BNCCOMPRAS.COM, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

17.4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela órgão competente.

17.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

17.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

18.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2 São obrigações da contratada:

18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

18.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada sobre INPC.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o (ÓRGÃO OU ENTE PÚBLICO), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema **Link:** BNCCOMPRAS.COM



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada **Link:** BNCCOMPRAS.COM no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **Link:** BNCCOMPRAS.COM, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do **Link:** BNCCOMPRAS.COM

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior do **Link:** BNCCOMPRAS.COM poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico site: www.saodomingos.sc.gov.br, e também poderão ser retirados na Sala de Licitações nos dias úteis, no horário das 08:00 horas até 12:00 horas e das 13:30hmin às 17:30hmin, no endereço – Rua Getúlio Vargas, nº 750, Centro e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: DFD

ANEXO II: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III: TERMO DE REFERENCIA

ANEXO IV: MODELO PROPOSTA

ANEXO V: DECLARAÇÕES UNIFICADAS

São Domingos, 10 de dezembro 2024.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO I: DFD DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Nome da Unidade Solicitante Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda Sheila Ingrid Grosbelli	SERVIDOR Ana Paula Escobar
E-mail administracao@saodomingos.sc.gov.br	Telefone (49) 34430281

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O presente pregão eletrônico tem como objeto o Registro de Preços de aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SC, conforme especificações, estimativas e exigências, fins e efeitos descritos no Termo de Referência.

Com o provimento da solução, a área requisitante da solução visa atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público e o atendimento à população. Neste diapasão, a descrição da necessidade da aquisição tem por objetivo a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público, neste sentido, a referida contratação torna-se necessária para manter o efetivo funcionamento do departamento, suprindo-os com os medicamentos necessários e indispensáveis para a saúde pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

Apurando os resultados que serão levantados no Estudo Técnico Preliminar deste processo, veremos a necessidade de planejar, ordenar e implantar, de forma adequada as atividades para fornecimento de medicamentos e, com isso, obter avanços constantes na saúde de São Domingos/SC.

Tendo analisado o porte de nosso município, não encontramos outra possibilidade a ser a balizada, sendo a aquisição dos fármacos de entidades comerciais pessoas jurídicas, a única possibilidade, considerando que, é imprescindível a referida aquisição e manutenção dos estoques para atendimento da população.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

O fornecimento do serviço é enquadrado como continuado, bem como o critério de julgamento da licitação será pela MÉDIA DE PREÇO;

A escolha dessa forma de julgamento se dá em razão da competitividade;

A contratação de empresa para fornecimento do objeto discriminado no Termo de Referência justifica-se, ainda, pela aproximação do encerramento do Processo Administrativo nº 20/2023 – Pregão Presencial Nº 11/2023, visando a necessidade de medicamentos para uso e distribuição da Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADES BENEFICIADAS PELO SERVIÇO:

Secretaria Municipal de Saúde.

RELAÇÃO DOS ITENS (DESCRIÇÃO E QUANTIDADES):

Por ser uma tabela extensa vamos disponibilizar a mesma no site do município e como anexo I no termo de referência.

RESTRIÇÕES RELACIONADAS A SOLICITAÇÃO:

O fornecimento dos medicamentos deverá ser prestado de acordo com a necessidade e conforme a solicitação por meio de requisição expedido pelo departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos/SC.

FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:

Secretaria Municipal de Saúde – Despesa 06.

São Domingos, 02 dezembro de 2024.

Sheila Ingrid Grosbelli
Secretária de Saúde



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO II - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

O Estudo Técnico Preliminar deverá respeitar todas as diretrizes previstas na Lei nº14.133/2021.

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços de aquisição de medicamentos em virtude das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SC, conforme especificações, estimativas e exigências, fins e efeitos descritos no Termo de Referência.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes de necessidade permanente do fornecimento dos medicamentos, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada prestadora de serviços indispensáveis à manutenção da farmácia adjunta da Secretaria Municipal.

O procedimento licitatório intencionado visa à continuidade do fornecimento de fármacos, utilizados no desempenho das atividades dos órgãos e entidades, contribuindo para o cumprimento da sua missão institucional, tendo em vista que a Ata do Processo Administrativo nº 20/2023, Pregão Presencial N° 11/2023 – Registro de Preços, que fornece o objeto em tela, está com seu vencimento próximo e sem possibilidade de prorrogação.

Deste modo, a contratação é essencial e sua interrupção compromete o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da unidade farmacêutica.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente solução tem como objetivo contratar, via registro de preços, empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para o ano de 2025 em estrita conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1528/2023.

A solução proposta é a contratação de empresa para o atendimento do objeto acima descrito, com as respectivas especificações, conforme anexo I do Termo de Referência.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, será exigido a partir de 2025/2026.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços especificados acima têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por intermédio de especificações usuais de mercado, à luz do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021, licitação na Modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critérios de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento do elemento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

IV - Econômico-financeira.

Considerando que a empresa deve fornecer o serviço/entrega de acordo com o que foi estabelecido do edital respeitando o Princípio da Eficiência e da Economicidade, dessa forma, o serviço deve ser prestado pela empresa vencedora, não sendo aceito a terceirização a outras pessoas, bem como, nas quantidades estabelecidas pelo contratante.

Os fármacos objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas, bem como, Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente, expedido pelo Órgão Estadual ou Municipal, responsável pelo controle sanitário para fabricação ou comércio de medicamentos, em plena validade, ainda assim, a Autorização de Funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde - ANVISA, ou publicação no Diário Oficial da União, em consonância com o inciso VII, do art. 7º, da Lei n.º 9.782/99, e inciso VII, do art. 3º c/c art. 4º; da empresa proponente, em plena validade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas pela administração, conforme consta dos seguintes processos administrativos: Processo Administrativo nº 20/2023, Pregão Nº 11/2023 – Registro de Preços.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO – COTAÇÃO DE VALORES:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresas que dispõem do serviço e atendam a demanda solicitada.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local e regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e nos sites especializados, internet, licitações anteriores do Município, entre outras, efetuada com base no Decreto Municipal 1525/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – 12.889.035/0001-02

ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – 00.802.002/0001-02

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 1.525/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, com a coleta de preços, conforme demonstrado no anexo I do Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Desse modo, o § 1º do referido artigo estabelece que: deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, analisando o item que é objeto da pretensa contratação e, tendo como norte os princípios da eficácia, economicidade e competitividade, bem como a busca por preços mais acessíveis, não há necessidade do parcelamento.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se atender à demanda de provimento dos medicamentos da rede municipal de saúde de São Domingos/SC, sugerindo-se para o alcance desse resultado, a realização de pregão eletrônico, pelo Sistema de Ata Registro de Preço (SRP), obtendo-se pelo critério de julgamento por menor preço, as propostas mais vantajosas para a Administração. Dessa forma, a necessidade da população será apropriadamente atendida, considerando que a entrega dos itens se dará conforme a demanda determinada pelo efetivo consumo.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Unidade Municipal solicitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo que a designação dos mesmos será realizada de acordo com as normas observando o princípio da Segregação das Funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de minuta do edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação dos agentes necessários para a atuação no feito;
- Elaboração de minuta do contrato;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- Homologação e adjudicação do certame;
- Assinatura e publicação do contrato;
- Empenhamento da despesa contratada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos medicamentos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes da necessidade permanente do fornecimento de medicamentos, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos medicamentos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, como também na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação. Declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Domingos- SC, 04 de dezembro de 2024.

Ana Paula Escobar
Agente Administrativo



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO III: TR

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SC.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços de aquisição de medicamentos em virtude das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SC, conforme especificações, estimativas e exigências, fins e efeitos descritos no Termo de Referência.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes de necessidade permanente do fornecimento dos medicamentos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Assim, devido a relevância da contratação, ressalta-se que:

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento à rede ambulatorial e hospitalar, ao setor de Assistência Farmacêutica e no atendimento aos pacientes do município, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida e sendo essencial para o tratamento e cura das condições de saúde da população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa para atendimento do objeto acima descrito, com respectivas especificações do objeto, conforme anexo I deste documento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços especificados acima têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por intermédio de especificações usuais de mercado, à luz do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021, licitação na Modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critérios de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em suma, a empresa deve fornecer o objeto relacionado de acordo com o que foi estabelecido do edital.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto inclui o fornecimento de medicamentos à Secretaria de Saúde de São Domingos/SC, visando garantir a qualidade e eficiência do trabalho prestado pela empresa contratada. Os pedidos serão feitos de acordo com a demanda, não existindo cota de pedido mínimo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal 1528 de 22 de dezembro de 2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

A entrega dos itens será de forma fracionada durante o período do registro, sendo a entrega realizada nas dependências do Centro de Saúde Santa Paulina sito a Rua Amazonas, nº 375, bairro Abramo Miguel Pretto, nesta cidade em horário de expediente, em no máximo 05 (cinco) dias após a efetiva solicitação.

Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) dias subsequente a liquidação da nota fiscal após o recebimento definitivo dos serviços, mediante certificação de entrega emitida pelo responsável da pasta, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Os itens devem ser entregues com data de validade mínima não inferior à 12 (doze) meses.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A aquisição do serviço será mediante Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto municipal 1525/2023 que regulamenta a NLLCA em nível municipal, nos termos do art. 23, §1º da Lei Federal 14.133/2021, os valores poderão ser observados no ANEXO I.

Para obtenção dos valores estimado, foi realizado pesquisa de preços no mercado observando-se o disposto do Decreto Municipal 1525/2023, que regulamenta a NLLCA em nível municipal com a coleta de preços, conforme demonstrado em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

- Registro ou inscrição da participante no Conselho Regional de Farmácia;
- Alvará Sanitário da proponente, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município em que estiver sediada;
- Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Quando os medicamentos cotados pela participante fizerem parte da Portaria n. 344/1998, a proponente deverá apresentar a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO "VÁLIDA" emitida pela ANVISA, ou, considerando o caso de participante em processo de renovação da respectiva autorização, deverá apresentar documento comprovando o protocolo junto ao órgão sanitário acima suscitado, original ou em cópia devidamente autenticada.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde – Despesa 06

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, inclusive, efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, de acordo com as especificações. Além disso, considerar o prazo e o local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, onde constarão a descrição detalhada dos serviços, período de referência da prestação do serviço.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede, os motivos que impossibilitem o cumprimento/entrega do objeto, com a devida previsão de reestabelecimento do serviço; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada. Notificar, formal e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do edital. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes em caso de inadimplemento. Realizar rigorosa conferência das características dos itens, por meio do Fiscal e Gestor do Contrato ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

ANEXO I: RELAÇÃO DE ITENS (DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES)

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,000	CPR	Acarbose 50 mg	2,3900	2.390,00
2	1.000,000	FR	Acebrofilina Xpe 25mg/5ml infantil c /12	7,5000	7.500,00
3	1.000,000	FR	Acebrofilina Xpe 50mg/5ml adulto c /1	10,9700	10.970,00
4	5.000,000	CPR	Aceclofenaco 100 mg	0,4550	2.275,00
5	500,000	AMP	Acetato de medroxiprogesterona 150mg injetável/amp	28,7650	14.382,50



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

6	200,000	UND	Acetato de retinol 50.000 UI + colecalciferol 10.000 UI	9,7350	1.947,00
7	1.000,000	FR	Acetilcisteina 20 mg/ml Pediatrico 100 ml	12,7330	12.733,00
8	1.000,000	FR	Acetilcisteina 40 mg/ml Adulto 100 ml	8,9100	8.910,00
9	10.000,000	CPR	Aciclovir 200mg	0,3110	3.110,00
10	500,000	BNG	Aciclovir creme 50mg/g c/ 10g - em bisnagas	3,1550	1.577,50
11	200.000,000	CPR	Ácido acetil salicílico 100mg	0,0400	8.000,00
12	1.000,000	FR	Acetonido de fluocinolona, sulfato de polimixina B, sulfato	4,5200	4.520,00
13	30.000,000	CPR	Ácido Acetil Salicílico tamponado 100mg	0,4200	12.600,00
14	5.000,000	CPR	Ácido Acetil Salicílico tamponado 325mg	1,6700	8.350,00
15	20.000,000	CPR	Acido ascórbico 500 mg (vitamina C)	0,1000	2.000,00
16	25.000,000	CPR	Ácido fólico 5mg	0,0400	1.000,00
17	500,000	COM	Ácido Folínico 15 mg (Folinato de Calcio)	2,8900	1.445,00
18	500,000	COM	Ácido gama-aminobutirico 250mg	1,4500	725,00
19	6.000,000	CPR	Acido Mefenamico 500 mg	0,5620	3.372,00
20	1.500,000	COM	ACIDO TOCTICO 600 MG	4,9700	7.455,00
21	500,000	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 250mg/5ml INJ.	3,4100	1.705,00
22	10.000,000	CPR	Ácido valpróico 250mg	0,4800	4.800,00
23	15.000,000	COM	Ácido valpróico 500mg	1,0400	15.600,00
24	600,000	FR	Acido Valpróico sol. oral 50 mg/ml 100 ml	15,6900	9.414,00
25	200,000	FR	Acidos graxos essenciais 200	8,5630	1.712,60
26	200,000	AMP	ADENOSINA 3 MG/ML SOL. INJETÁVEL COM 02 ML	13,2800	2.656,00
27	500,000	AMP	Adrenalina 1mg solução injetável	2,3230	1.161,50
28	10.000,000	AMP	Água bidestilada injetável 10ml	0,4200	4.200,00
29	300,000	UND	Água boricada 3% 100 ml	2,9800	894,00
30	5.000,000	CPR	ALBENDAZOL 400MG	0,6800	3.400,00

Página: 2 / 20

31	2.000,000	FR	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML 10 ML	1,6100	3.220,00
32	10.000,000	CPR	Alendronato de sódio 70 mg	0,5630	5.630,00
33	10.000,000	CPR	Alopurinol 100mg	0,2440	2.440,00
34	10.000,000	CPR	Alopurinol 300 mg	0,3490	3.490,00
35	8.000,000	CPR	Alprazolam 0,25mg	0,1500	1.200,00
36	30.000,000	CPR	Alprazolam 0,5mg	0,1000	3.000,00
37	20.000,000	CPR	Alprazolam 1 mg	0,1400	2.800,00
38	4.000,000	CPR	Amantadina 100 mg	1,5957	6.382,80



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

39	3.000,000	COM	Amilorida 05 mg + Clortalidona 25 mg	0,9500	2.850,00
40	4.000,000	COM	Aminofilina 100mg	0,0700	280,00
41	300,000	AMP	Aminofilina 240mg injetável 10 ML	4,9700	1.491,00
42	10.000,000	CPR	Amiodarona 100mg	0,3500	3.500,00
43	20.000,000	CPR	Amiodarona 200 mg	0,4600	9.200,00
44	200,000	AMP	Amiodarona Injetável 50mg/ml 03 ml	4,6290	925,80
45	150.000,000	CPR	Amitriptilina 25mg	0,0500	7.500,00
46	10.000,000	CPR	Amitriptilina	0,6400	6.400,00
47	15.000,000	CPR	Amoxicilina 500 MG+ ácido clavulâmico 500mg/125	4,9730	74.595,00
48	50.000,000	CP	Amoxicilina 50	0,3400	17.000,00
49	3.000,000	FR	Amoxicilina 50mg/ml suspensão oral c/ 150ml	8,8490	26.547,00
50	5.000,000	CPR	Amoxicilina 875 + clavulanato 125mg	3,7600	18.800,00
51	1.500,000	FR	Amoxicilina+ácido clavulâmico 50/12,5mg/ml susp. Oral c/ 75m	32,4500	48.675,00
52	100,000	AMP	Ampicilina Sódica 1 GR. Pó/Inj. IV/IM	7,1900	719,00
53	50,000	AMP	Ampicilina Sódica 500 mg Pó/Inj. IV/IM	5,9250	296,25
54	3.000,000	CPR	Apixabana 2,5 mg	1,3390	4.017,00
55	3.000,000	CPR	Apixabana 5 mg	1,3390	4.017,00
56	5.000,000	CPR	Aripiprazol 10 mg	0,5600	2.800,00
57	2.500,000	CPR	ARIPRIPRAZOL 15 MG	0,6500	1.625,00
58	2.000,000	CPR	ARIPRIPRAZOL 20 MG	1,2900	2.580,00
59	5.000,000	CPR	Atenolol + clortalidona 100 + 25 mg	0,3800	1.900,00
60	15.000,000	CPR	Atenolol + clortalidona 50 + 12.5 mg	0,3500	5.250,00
61	5.000,000	CPR	Atenolol 100 mg	0,1770	885,00
62	35.000,000	CPR	Atenolol 25 mg	0,1110	3.885,00
63	60.000,000	CPR	Atenolol 50mg	0,1000	6.000,00
64	8.000,000	CPR	Atorvastatina Calcica 10 mg	0,2900	2.320,00
65	50.000,000	CPR	ATORVASTATINA	0,3900	19.500,00
66	50.000,000	CPR	ATORVASTATINA 40	0,7500	37.500,00
67	25.000,000	CPR	Azitromicina 500mg	1,3100	32.750,00
68	400,000	AMP	Atropina Injetável 0,50 mg/ml 01ml	1,4930	597,20
69	2.000,000	FR	Azitromicina Oral Susp. 200mg/05ml 600mg 15 ml + diluente	14,6450	29.290,00
70	2.000,000	FR	Azitromicina Oral Susp. 200mg/05ml 900mg 22,5 ml + diluente	11,7300	23.460,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

71	1.000,000	CPR	BAMIFILINA 600	2,3200	2.320,00
72	2.000,000	CPR	Benfotiamina 150 mg	2,4360	4.872,00
73	2.000,000	AMP	Benzilpenicilina benzatina 1200.000UI pó p/ susp.	6,8000	13.600,00
74	500,000	AMP	Benzilpenicilina benzatina inj. 600.000 UI	5,5000	2.750,00
75	3.000,000	CPR	Benzoato de Alogliptina + Cloridrato de Metformina 12,5+850m	2,9010	8.703,00
76	1.500,000	CPR	Benzoato de Aloglipti	3,6900	5.535,00
77	500,000	FR	Benzoato de benzila 0,25% emulsão tópica c/ 60 ml	5,8300	2.915,00
78	200,000	FR	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral c/80ml	8,4900	1.698,00
79	10.000,000	CPR	Besilato de anlodipino 10mg	0,0800	800,00
80	150.000,000	COM	Besilato de anlodipino 5mg	0,0700	10.500,00
81	10.000,000	CPR	Besilato de levanlodipino 2.5 mg	1,3700	13.700,00
82	6.000,000	CPR	Betaistina 16 mg	0,3200	1.920,00
83	10.000,000	CPR	Betaistina 24 mg	0,5000	5.000,00
84	1.500,000	TB	Betametasona dipropionato+cetoconazol 0,5+20mg/g 30g	8,0300	12.045,00
85	500,000	TB	Betametasona dipropionato+sulfato de gentamicina 0,5+1mg/g 3	11,7300	5.865,00
86	10.000,000	AMP	Betametasona injetável 5 mg/ml + 2mg/ml 01 ml	4,9500	49.500,00
87	100,000	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML INJETAVEL	1,2120	121,20
88	50,000	FR	BIMATOPROSTA 0,3mg/ml sol oftal 3ml	22,5000	1.125,00
89	20.000,000	CPR	Biperideno 2mg	0,8600	17.200,00
90	10.000,000	CPR	Bisacodil 5 mg	0,1580	1.580,00
91	20.000,000	CPR	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	0,3600	7.200,00
92	500,000	FR	Borato de 8-hidroxiquinolina + trolamina solução otológica 0	18,4000	9.200,00
93	50,000	FR	Brinzolamida 10 mg + Tartarato de Brimonidina 2 mg Suspensão	116,8400	5.842,00
94	500,000	FR	Brom. de ipratróp.+brom. de fenoterol 0,8/2mg/ml (...)	19,1700	9.585,00
95	10.000,000	CPR	Bromazepan 3mg	0,1300	1.300,00
96	10.000,000	CPR	Bromazepan 6 mg	0,1900	1.900,00
97	200,000	CX	Brometo de Glicopirrônio + Indacaterol 110+50mcg, pó	276,6000	55.320,00
98	100,000	CX	Brometo de glicopirrônio 50 mcg com 30 cápsulas + inalador (S	217,5000	21.750,00
99	1.000,000	FR	Brometo de ipratrópio sol. inalante 0,25 mg/ml 20 ml	2,0970	2.097,00
100	100.000,000	CPR	Brometo de N-Butilescopolamina + Dipirona 10mg/250	0,3800	38.000,00
101	500,000	FR	BROMIDRATO	22,0400	11.020,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

102	1.000,000	FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml gotas c/ 20ml	7,5100	7.510,00
103	300,000	FR	Bromidrato de fenoterol spray nasal aerosol 100mcg 2mg/ml	31,2570	9.377,10
104	3.000,000	CPR	Bromoprida 10 mg	0,3100	930,00
105	300,000	FR	Bromoprida Gotas 4 mg/ml C/ 20 ML	3,0000	900,00
106	500,000	FR	Budesonida 32mcg suspensão nasal, frasco com 6ml 120 doses	18,5000	9.250,00
<hr/>					
107	50,000	CX	BUDESONIDA	93,4500	4.672,50
108	200,000	FR	Budesonida 50mcg suspensão nasal, frasco com 6ml 120 doses	41,3300	8.266,00
109	200,000	FR	Budesonida 64mcg suspensão nasal, frasco com 6ml 120 doses	28,9500	5.790,00
110	50.000,000	COM	Bupropiona 150mg	0,4800	24.000,00
111	800,000	FR	Butilbrometo de escopolamina 10M G/ML solução oral 20 ml	8,5900	6.872,00
112	6.000,000	AMP	Butilbrometo de escopolamina + dipirona injetável 4MG + 5	2,2000	13.200,00
113	10.000,000	CPR	Butilbrometo de escopolamina + paracetamol 10mg +	1,1900	11.900,00
114	10.000,000	CPR	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	0,7100	7.100,00
115	3.000,000	AMP	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml inj. c/ 1ml	1,5900	4.770,00
116	3.000,000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona 333,4 mg/m	7,8200	23.460,00
117	4.000,000	CPR	candesartana cilexetila + hidroclorotiazida 16mg + 12.5mg,	1,6023	6.409,20
118	1.000,000	CPR	Candesartana cilexetila 16 MG	0,8000	800,00
119	100.000,000	CPR	Captopril 25mg	0,0380	3.800,00
120	80.000,000	CPR	Captopril 50mg	0,1290	10.320,00
121	60.000,000	COM	Carbamazepina 200mg	0,4870	29.220,00
122	3.500,000	CPR	Carbamazepina 400mg	1,2210	4.273,50
123	500,000	FR	Carbamazepina susp. oral 20mg/ml 100 ml	16,3110	8.155,50
124	1.000,000	FR	Carbocisteína Xpe Adulto 50mg 100 ml	5,4200	5.420,00
125	1.000,000	FR	Carbocisteína Xpe Infantil 20mg 100 ml	6,3360	6.336,00
126	15.000,000	CPR	Carbonato de cálcio 500mg	0,3400	5.100,00
127	30.000,000	CPR	Carbonato de calcio+Vitamina D 500 mg + 600 UI	0,1600	4.800,00
128	60.000,000	CPR	Carbonato de calcio+Vitamina D 600 mg + 400 UI	0,0750	4.500,00
129	30.000,000	CPR	Carbonato de calcio+Vitamina D600 mg + 200 UI	0,1150	3.450,00
130	30.000,000	CPR	Carbonato de lítio 300mg	0,2690	8.070,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

131	25.000,000	CPR	Carbonato de lítio CR 450mg	1,7500	43.750,00
132	200,000	FR	Carmelose sódica 0,5% + glicerina 0,9%, frasco co	12,4900	2.498,00
133	300,000	FR	Carmelose Sódica 5mg/ml Sol. Oftálmica 10ml	11,6000	3.480,00
134	1.000,000	CPR	Carvão vegetal ativado 250 mg	1,2600	1.260,00
135	25.000,000	CPR	Carvedilol 12,5mg	0,1790	4.475,00
136	20.000,000	CPR	Carvedilol 25 mg	0,3140	6.280,00
137	20.000,000	CPR	Carvedilol 3,125 mg	0,0760	1.520,00
138	20.000,000	CPR	Carvedilol 6,25 mg	0,1600	3.200,00
139	50.000,000	CPR	Castanha da Índia - Aesculun Hippocastanum L. 100 mg	0,2260	11.300,00
140	1.000,000	CPR	Cefadroxila 500 mg	2,6700	2.670,00
141	70.000,000	CPR	Cefalexina 500 mg	1,0700	74.900,00
142	2.500,000	FR	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral c/ 60ml	15,3800	38.450,00
143	1.000,000	AMP	Ceftriaxona sódica 1g IM injet	12,2950	12.295,00
144	1.500,000	AMP	Ceftriaxona Sódica 1G IV injetável	5,3470	8.020,50

145	500,000	AMP	Ceftriaxona sódica 500 mg inj	8,1300	4.065,00
146	25.000,000	CP	CELECOXIBE 200 MG	0,4850	12.125,00
147	1.500,000	BNG	Cetoconazol + Dip. De betametasona + Sulf. De Neomicina 20+	5,6700	8.505,00
148	5.000,000	CPR	Cetoconazol 200mg	0,3420	1.710,00
149	600,000	BNG	Cetoconazol creme 20mg 30gr.	4,6400	2.784,00
150	300,000	FR	Cetoconazol shampoo 2% 100 ML	7,2900	2.187,00
151	10.000,000	CPR	Cetoprofeno 100	1,7390	17.390,00
152	5.000,000	CPR	Cetoprofeno 150 mg	1,6430	8.215,00
153	5.000,000	FR	Cetoprofeno 20 mg/ml gotas	1,7200	8.600,00
154	20.000,000	CPR	Cetoprofeno 50 mg	0,5210	10.420,00
155	6.000,000	AMP	Cetoprofeno IM 100 mg Inj. 2 ml	2,3950	14.370,00
156	3.000,000	AMP	Cetoprofeno IV 100 mg Inj. 2 ml	5,8990	17.697,00
157	5.000,000	UN	Cianocobalamina, associada com dexametasona, piridoxina e ti	5,9090	29.545,00
158	15.000,000	CPR	Cilostazol 100mg	0,6410	9.615,00
159	8.000,000	CPR	Cilostazol 50 mg	0,3360	2.688,00
160	10.000,000	CPR	CIMETIDINA 200 MG	0,5600	5.600,00
161	3.000,000	AMP	CIMETIDINA INJ. 300 MG 2 ML	1,6600	4.980,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

162	15.000,000	CPR	Cinarizina 25mg	0,2830	4.245,00
163	15.000,000	COM	Cinarizina 75mg	0,2460	3.690,00
164	25.000,000	CPR	Ciprofibrato 100 mg	0,3020	7.550,00
165	500,000	FR	Ciprofloxacino 3,5 mg/ml + dexametasona 01 mg/ml solução oft	11,2700	5.635,00
166	15.000,000	CPR	Ciprofloxacino 500 mg	0,3550	5.325,00
167	200,000	FRA	Ciprofloxacino Colírio 3,5mg/ml 05ml	28,5000	5.700,00
168	60.000,000	CPR	Citalopran 20mg	0,1440	8.640,00
169	2.000,000	CPR	Citrato de potássio monoidratado 10 meq	1,4850	2.970,00
170	1.000,000	CPR	Claritromicina 500 mg	1,9530	1.953,00
171	1.000,000	CPR	Clindamicin	1,7830	1.783,00
172	600,000	CPR	Clobazan 10 mg	1,2000	720,00
173	5.000,000	CPR	Clobazan 20 mg	2,6500	13.250,00
174	10.000,000	CPR	Clonazepan 0,5mg	0,0680	680,00
175	2.500,000	FR	Clonazepan 2,5 mg/ml gotas c/ 20ml	2,9950	7.487,50
176	45.000,000	CPR	Clonazepan 2mg	0,0590	2.655,00
177	5.000,000	CPR	Clonidina 0,150 mg	0,5740	2.870,00
178	4.000,000	CPR	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG	0,9670	3.868,00
179	100,000	AMP	Cloreto de potássio solução injetável 19,1% c/ 10m	0,8290	82,90
180	3.000,000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Spray solução nasal 50	11,6700	35.010,00
181	1.000,000	FR	CLORETO DE SODIO 09% + BENZALCONIO 0,01% SOL. NASAL 30 ML	1,8100	1.810,00
<hr/>					
182	1.000,000	AMP	Cloreto de sódio 20% 10 ml	0,7890	789,00
183	1.000,000	FR	Cloridrato de ambroxol xarope adulto 30mg/5ml 100 ml	7,8270	7.827,00
184	1.000,000	FR	Cloridrato de ambroxol xarope infantil 15mg/5ml 100 ml	6,1460	6.146,00
185	5.000,000	CPR	Cloridrato de Amilorida + Hidroclorotiazida 25 + 2,5mg	0,6000	3.000,00
186	3.000,000	CPR	Cloridrato de Amilorida + Hidroclorotiazida 50 + 5mg	0,5740	1.722,00
187	70.000,000	CPR	cloridrato de ciclobenzaprina 10 MG	0,9760	68.320,00
188	20.000,000	CPR	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	0,7560	15.120,00
189	5.000,000	CPR	Cloridrato de Clomipramina 25 mg	1,2750	6.375,00
190	1.000,000	CPR	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG	2,2950	2.295,00
191	10.000,000	CPR	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	0,6440	6.440,00
192	10.000,000	CPR	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	0,6240	6.240,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

193	200,000	FR	Cloridrato de Clorpromazina sol oral 40 mg/ml 20 ml	11,1260	2.225,20
194	200,000	AMP	Cloridrato de dopamina inj. 5 MG/ML C/ 10 ML	4,5200	904,00
195	60.000,000	CPR	Cloridrato de Duloxetina 30	2,3580	141.480,00
196	50.000,000	COM	Cloridrato de duloxetina 60 mg	4,2800	214.000,00
197	50,000	AMP	Cloridrato de Esmolol 10 mg/ml Inj.	124,6400	6.232,00
198	15.000,000	CPR	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200 MG CP	1,3070	19.605,00
199	200,000	FR	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG GOTAS FRA. C/ 20 ML	23,1400	4.628,00
200	150.000,000	CPR	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	1,0490	157.350,00
201	5.000,000	CPR	Cloridrato de hidralazina 25 mg	0,6060	3.030,00
202	5.000,000	CPR	Cloridrato de hidralazina 50 mg	0,6270	3.135,00
203	1.000,000	CPR	Cloridrato de hidroxizina 25 mg	1,3390	1.339,00
204	1.000,000	CPR	Cloridrato de Imipramina 10 mg	0,9470	947,00
205	2.000,000	TB	Cloridrato de lidocaina gel 2% 30 gr.	6,0020	12.004,00
206	12.000,000	CPR	Cloridrato de Loperamida 2 mg	0,3910	4.692,00
207	5.000,000	CPR	Cloridrato de mebeverina 200 mg	3,7640	18.820,00
208	20.000,000	CPR	Cloridrato de Memantina 10 mg	0,4250	8.500,00
209	20.000,000	CPR	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG	0,6660	13.320,00
210	5.000,000	CPR	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	0,5170	2.585,00
211	3.000,000	CPR	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg	0,6510	1.953,00
212	3.000,000	CPR	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	1,4020	4.206,00
213	15.000,000	CPR	Cloridrato de Oxibutinina 5 mg	1,2640	18.960,00
214	80.000,000	CPR	Cloridrato de paroxetina 20mg	0,2830	22.640,00
215	8.000,000	CPR	Cloridrato de Pioglitazona 15 mg	1,1530	9.224,00
216	12.000,000	CPR	Cloridrato de Pioglitazona 30 mg	2,8930	34.716,00
217	5.000,000	COM	Cloridrato de selegilina 5mg	2,3880	11.940,00
218	170.000,000	CPR	Cloridrato de sertralina 50mg	0,2510	42.670,00
219	8.000,000	CP	Cloridrato de Tansulosina 0,4 mg + Dutasterida 0,5 mg	3,2745	26.196,00
220	8.000,000	CPR	cloridrato de tansulosina 0.4 mg	1,8250	14.600,00
221	3.000,000	CPR	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG	1,0820	3.246,00

Página: 7

222	300,000	FR	cloridrato de tramadol 100mg gts 10ml	19,9600	5.988,00
223	50.000,000	CPR	Cloridrato de tramadol 50 mg	1,2720	63.600,00
224	3.000,000	AMP	Cloridrato de Tramadol injetável 100mg/2ml	4,7920	14.376,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

225	2.000,000	AMP	Cloridrato de Tramadol injetável 50mg/1ml	3,2220	6.444,00
226	40.000,000	CPR	CLORIDRATO	0,6530	26.120,00
227	200,000	AMP	CLORPROMAZINA 05MG/ML INJ. 05 ML	2,7880	557,60
228	600,000	COM	Clorpropamida 250mg	0,7630	457,80
229	12.000,000	CPR	Clortalidona 25mg	0,7610	9.132,00
230	8.000,000	CPR	Clortalidona 12,5 mg	0,3000	2.400,00
231	15.000,000	CPR	Clortalidona 50 mg	0,4090	6.135,00
232	5.000,000	CPR	Clozapina 100 m	6,6260	33.130,00
233	10.000,000	CPR	Clozapina 25 mg	1,7730	17.730,00
234	3.000,000	CPR	Codeína 30 mg	1,6680	5.004,00
235	80.000,000	CPR	Codeína 30mg+paracetamol 500mg	4,0600	324.800,00
236	500,000	BNG	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01/g pomada 30 gr	26,7030	13.351,50
237	10.000,000	CP	Colágeno não hidrolisado tipo II 40 mg (Condres)	3,2600	32.600,00
238	6.000,000	CPR	COLCHICINA 0,5 MG	0,3040	1.824,00
239	800,000	FR	Vitamina D3 gotas 200 UI 20ml	6,3200	5.056,00
240	8.000,000	CPR	Colecalciferol vitamina D3 1.000 UI	0,4420	3.536,00
241	3.000,000	CPR	Colecalciferol vitamina D3 50.000 UI	5,9790	17.937,00
242	18.000,000	CPR	Colecalciferol vitamina D3 7.000 UI	0,9910	17.838,00
243	50,000	FR	Colecalciferol Gotas 14.000 UI/ml frasco com no mínimo 10ml	77,8800	3.894,00
244	150,000	FR	Colírio anestésico cloridrato de tetracaina 1% + cloridrato	17,0200	2.553,00
245	80.000,000	CPR	Complexo B	0,2050	16.400,00
246	500,000	FR	Complexo B gotas 20ml	7,1000	3.550,00
247	5.000,000	AMP	Complexo B injetável 2ml	1,8000	9.000,00
248	100,000	FR	Complexo B Xarope 100 ml	5,0100	501,00
249	12.000,000	CPR	Cumarina + troxerrutina 15+90mg	1,1450	13.740,00
250	800,000	CPR	DEPAKENE 300 MG	1,6470	1.317,60
251	8.000,000	CPR	DEPAKOTE ER	3,2321	25.856,80
252	100,000	AMP	Deslanosídeo 4 mg/ml ampola com 2ml	2,6150	261,50
253	3.000,000	FR	Desloratadina 0,5 mg/ml xarope frasco 60 ml	25,4570	76.371,00
254	300,000	FR	Dexametasona +sulfato de neomicina +sulfato de polimixina	11,9680	3.590,40
255	2.000,000	BNG	Dexametasona 0,1% creme bisnaga c/ 10g	7,3290	14.658,00
256	2.000,000	AMP	Dexametasona 2 mg/ml injetável 01ml	4,8470	9.694,00
257	4.000,000	AMP	Dexametasona 4mg/ml injetável 2,5 ML	7,7990	31.196,00
258	1.000,000	FR	Dexametasona elixir 0,1mg/ml c/ 100ml	9,3960	9.396,00
259	25.000,000	CPR	DEXAMETAZONA 4 MG	0,3990	9.975,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

260	500,000	FR	Dexametazona colirio 0,1% 5 ml	11,4490	5.724,50
261	5.000,000	FR	Dexclorfeniramina + betametazona 0,4 + 0,05mg/ml Xpe 120ml	5,9380	29.690,00
<hr/>					
262	25.000,000	COM	Dexclorfeniramina 2 mg + betametazona 0.25 mg	0,8290	20.725,00
263	50.000,000	CPR	Dexclorfeniramina maleato 2mg	0,1990	9.950,00
264	2.000,000	FR	Dexclorfeniramina maleato suspensão oral 0,4mg/ml c/120ml	3,0182	6.036,40
265	25.000,000	CPR	Diazepan 10mg	0,1290	3.225,00
266	800,000	AMP	Diazepan 10mg injetável 2ml	1,3150	1.052,00
267	25.000,000	CPR	Diclofenaco de Potássio 50 mg	0,3790	9.475,00
268	25.000,000	CPR	Diclofenaco de sódio 50mg	0,0790	1.975,00
269	5.000,000	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6 mg/gr. c/ 60 gr.	9,4020	47.010,00
270	500,000	FR	Diclofenaco resinato gotas 15mg/ml com 20ml	7,4570	3.728,50
271	100.000,000	CPR	diclofenaco sodico +carisoprodol +paracetamol +cafeina 300+1	0,2810	28.100,00
272	4.000,000	AMP	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml injetável	1,6590	6.636,00
273	15.000,000	CPR	dicloridrato de flunarizina 10 MG	0,1320	1.980,00
274	10.000,000	COM	Digoxina 0,25mg	0,5040	5.040,00
275	5.000,000	CPR	Diltiazem 60 MG	0,6520	3.260,00
276	3.000,000	CPR	Diltiazem 90 mg com liberação prolongada	2,4750	7.425,00
277	2.000,000	AMP	Dimenidrato + Piridoxina IV Inj. 10 ml	7,2300	14.460,00
278	30.000,000	CPR	Dimenidrato 50 MG + Cloridrato de Piridoxina 10 mg	1,0480	31.440,00
279	1.000,000	AMP	DIMENIDRINATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50+50MG/ML INJ 1ML	4,4000	4.400,00
280	2.000,000	FR	Dimenidrinato+piridoxima gotas 25/5mg 20ml	3,5140	7.028,00
281	100,000	CX	Dimorf LC 60 mg (Sulfato de Morfina) cx. com 60 cápsulas	4,9040	490,40
282	120.000,000	CPR	Diosmina 450mg+hesperidina 50mg	1,2680	152.160,00
283	120.000,000	COM	Dipirona Sódica 500mg	0,3290	39.480,00
284	200,000	FR	Dipirona sodica + cloridrato de prometazina + cloridrato	14,0800	2.816,00
285	3.000,000	CPR	Dipirona sódica 350mg+diidroergotamina 1mg+cafeína 100mg	2,5900	7.770,00
286	5.000,000	FR	Dipirona sódica gotas 500mg/ml c/10ml	3,4090	17.045,00
287	5.000,000	AMP	Dipirona sódica solução injetável 500mg/ml 2 ml	3,5400	17.700,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

288	5.000,000	AMP	Dipirona sódica solução injetável 500mg/ml 5 ml	2,5100	12.550,00
289	1.000,000	FR	Dipropionato de beclometasona + salbutamol p/ 200	68,5460	68.546,00
290	1.000,000	FR	Dipropionato de beclometasona 250mcg spray oral 200 doses	41,4650	41.465,00
291	200,000	FR	Dipropionato de beclometasona 50mcg spray oral 20 ml	47,2730	9.454,60
292	1.000,000	CX	DIPROPIONATO	64,4500	64.450,00
293	300,000	FR	Dipropionato de beclometasona spray nasal 50mcg com 200 dose	30,0550	9.016,50
294	1.000,000	CPR	Divalproato de sódio 250 mg	1,0870	1.087,00
295	2.000,000	CPR	Divalproato de sódio 500mg	2,2330	4.466,00
296	200,000	AMP	Dobutamina 12.5 mg/ml Injetavel amp. c/ 20 ml	10,9230	2.184,60
<hr/>					
297	20.000,000	CPR	Domperidona 10 mg	0,1750	3.500,00
298	3.000,000	CPR	Donepezila 10 mg	2,8900	8.670,00
299	5.000,000	CPR	Donepezila 5 mg	2,8510	14.255,00
300	300,000	AMP	DOPAMINA 5 MG/ML SOL. INJETAVEL COM 10 ML	3,3390	1.001,70
301	60.000,000	COM	Doxazozina mesilato 2mg	0,6780	40.680,00
302	60.000,000	CPR	Doxazozina mesilato 4mg	0,4370	26.220,00
303	3.000,000	CPR	DOXICICLINA 100 MG COMP.	0,6200	1.860,00
304	1.000,000	FR	DROPROPIZINA 3 MG/ML XAROPE 120 ML	13,2700	13.270,00
305	3.000,000	CPR	Empaglifozina 10 MG	7,8030	23.409,00
306	6.000,000	CPR	Empaglifozina 25 mg	8,7230	52.338,00
307	5.000,000	CPR	Empaglifozina 25 mg + Linagliptina 05mg	10,9600	54.800,00
308	600,000	UN	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol 50mg/ml	23,0800	13.848,00
309	100,000	AMP	Enoxaparina Sodica Inj. IV 20 mg	34,1000	3.410,00
310	100,000	AMP	Enoxaparina Sodica Inj. IV 40 mg	36,8450	3.684,50
311	100,000	AMP	Enoxaparina Sodica Inj. IV 60 mg	42,0500	4.205,00
312	100,000	AMP	Enoxaparina Sodica Inj. IV 80 mg	60,0200	6.002,00
313	300,000	AMP	Enoxaparina Sodica Inj. Subcutaneo 20 mg	27,6550	8.296,50
314	800,000	AMP	Enoxaparina Sodica Inj. Subcutaneo 40 mg	32,3400	25.872,00
315	200,000	AMP	Enoxaparina Sodica Inj. Subcutaneo 60 mg	33,8500	6.770,00
316	100,000	AMP	Enoxaparina Sodica Inj. Subcutaneo 80 mg	56,4410	5.644,10
317	10.000,000	CPR	Espiranolactona 100mg	1,0870	10.870,00
318	60.000,000	CPR	Espiranolactona 25mg	0,3700	22.200,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

319	15.000,000	CPR	Espironolactona 50 mg	0,6770	10.155,00
320	5.000,000	CPR	Estradiol 1 mg	1,7220	8.610,00
321	5.000,000	CPR	Estradiol 1 mg + Acetato de norestiterona 0,5 mg	1,5100	7.550,00
322	500,000	BNG	Estriol creme vaginal 1,0/mg/gr bisnaga com 50 gr.	28,0630	14.031,50
323	2.000,000	CPR	Estrogenios conjugados 0.625 mg comp.	2,1000	4.200,00
324	4.000,000	CPR	Etexilato de dabigatrana 110 mg	5,8990	23.596,00
325	4.000,000	CPR	Etexilato de Dabigatrana 150 mg	5,9800	23.920,00
326	100,000	AMP	Etilefrina Injetável 10 mg/ml 01 ml	3,3500	335,00
327	40.000,000	CPR	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03+0,15 mg	0,1990	7.960,00
328	3.000,000	CPR	ETODOLACO	2,0020	6.006,00
329	200,000	AMP	Etomidato solução injetável 2 mg/mL 10ml	17,3900	3.478,00
330	100.000,000	CPR	Extrato seco de valeriana officinalis 50 mg.	0,4850	48.500,00
331	2.000,000	CPR	EXTRATO SECO PINUS	0,5030	1.006,00
332	5.000,000	CPR	Ezetimiba 10 mg	1,0820	5.410,00
333	3.000,000	CPR	Ezetimiba+Sinvastatina 10+20mg	2,5510	7.653,00
334	300,000	AMP	Fenitoína 50mg/ml injetável 05 ml	3,1420	942,60
335	20.000,000	CPR	Fenitoína sódica 100mg	0,2160	4.320,00
336	16.000,000	CPR	Fenobarbital 100mg	0,3830	6.128,00
337	500,000	FR	Fenobarbital 40mg/ml solução oral c/ 20ml	9,3600	4.680,00

338	300,000	AMP	Fenobarbital Inj. 100mg/ml 02ml	4,0000	1.200,00
339	100,000	AMP	FENTANILA 0.05MG/ML SOL. INJETÁVEL COM 10 ML	6,3120	631,20
340	100,000	AMP	Fentanila 50 mcg/ml Inj. Amp. c/ 05 ml	3,6820	368,20
341	300,000	FR	Ferro (ferro polimaltosado) 50 mg/ml gts 30 ml	19,9950	5.998,50
342	2.000,000	COM	Finasterida 01 mg	1,2000	2.400,00
343	100,000	AMP	Fitomenadiona 10mg/ml 01 ml Uso I.M.	2,9140	291,40
344	5.000,000	CPR	Fluconazol 150 mg	0,9710	4.855,00
345	100,000	AMP	FLUMAZENIL 0.5 MG/5ML SOL. INJETÁVEL COM 05 ML	16,1500	1.615,00
346	2.000,000	CPR	Flunitrazepam 2 mg	2,1190	4.238,00
347	2.000,000	COM	Flurazepan 30mg	1,4950	2.990,00
348	50,000	FR	Fluticasona 27,5mg, spray nasal com 120 doses	82,8250	4.141,25
349	50,000	FR	FLUTICASONA 50 MCG/DOSE SPRAY C/ 60 DOSES	79,0000	3.950,00
350	200,000	FR	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12mcg + 400mcg/dose capsulas pó inal	129,8600	25.972,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

351	5.000,000	CPR	FOSFATO	8,0450	40.225,00
352	5.000,000	CPR	Fosfato de sitagliptina+cloridrato de metformina 50+1000mg	6,1750	30.875,00
353	5.000,000	CPR	Fosfato de sitagliptina+cloridrato de metformina 50+850mg	3,9860	19.930,00
354	1.000,000	AMP	Fructose + Complexo B + Vitamina C Inj. 10 ml	9,5000	9.500,00
355	50,000	CX	Fumarato de formoterol di-hidratado + propionato	87,2100	4.360,50
356	50,000	FR	Fumarato de formoterol diidratado/budesonida 6/200mcg com 60	161,1500	8.057,50
357	50,000	CX	Furoato de Fluticasona / Trifenatato de Vilanterol 200/25 co	351,4060	17.570,30
358	200,000	FRA	Furoato de Mometasona 0,05% spray nasal, frasco com 60 at	65,5000	13.100,00
359	2.500,000	AMP	Furosemida 20mg injetável 02 ML	2,1000	5.250,00
360	100.000,000	COM	Furosemida 40mg	0,1180	11.800,00
361	20.000,000	CPR	Gabapentina 300 mg	0,6550	13.100,00
362	5.000,000	AMP	Gabapentina 400	0,8900	4.450,00
363	100,000	AMP	Gentamicina 40 mg/ml 01 ml injetável	2,3500	235,00
364	20.000,000	CPR	Ginkgo biloba 120mg	1,4170	28.340,00
365	20.000,000	CPR	GINKGO BILOBA 80 MG	1,1270	22.540,00
366	100.000,000	CPR	Glibenclamida 5mg	0,0460	4.600,00
367	30.000,000	CPR	Glicazida 30 mg	0,9300	27.900,00
368	300,000	FR	GLICINATO	49,9600	14.988,00
369	500,000	AMP	Glicose Hipertonica 25% 10ml injetável	0,7300	365,00
370	1.000,000	AMP	Glicose Hipertonica 50% 10ml injetável	0,8450	845,00
371	3.000,000	CPR	Glimepirida + Cloridrato de Metformina 2 + 1000mg	2,1720	6.516,00
372	3.000,000	CPR	Glimepirida + Cloridrato de Metformina 4+1000mg	3,0180	9.054,00
373	5.000,000	CPR	Glimepirida 1mg	0,5240	2.620,00
374	10.000,000	CPR	Glimepirida 2 mg	0,2850	2.850,00
375	15.000,000	CPR	Glimepirida 4mg	0,3700	5.550,00
376	3.000,000	COM	Guaco - Mikania Glomerata Xarope 100 ml	5,7600	17.280,00
377	6.000,000	CPR	Haloperidol 1 mg	0,3660	2.196,00
378	8.000,000	CPR	Haloperidol 5mg	0,4845	3.876,00
379	600,000	AMP	Haloperidol decanoato 50mg/1ml injetável	3,9230	2.353,80
380	200,000	FR	Haloperidol gotas 2 mg/ml 20 ml	8,4400	1.688,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

381	500,000	AMP	Haloperidol injetável 5mg/ml 1 ml	2,3000	1.150,00
382	3.000,000	CPR	Harpagophytum procumbens 400mg	2,5880	7.764,00
383	15.000,000	CPR	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5 mg	0,7420	11.130,00
384	10.000,000	CPR	Hemifumarato de Bisoprolol 5 mg	0,6495	6.495,00
385	80.000,000	CPR	Hemitartarato de zolpidem 10mg	0,3040	24.320,00
386	200,000	AMP	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml Uso Subcutâneo	23,0600	4.612,00
387	200,000	AMP	Heparina sódica 5.000 UI/ml 05 ml uso IV	27,2850	5.457,00
388	200,000	AMP	Hidralazina 20 mg/ml Inj. Amp. c/ 01 ml	9,8000	1.960,00
389	280.000,000	CPR	Hidroclorotiazida 25mg	0,1324	37.072,00
390	60.000,000	COM	Hidroclorotiazida 50mg	0,2890	17.340,00
391	3.000,000	FR	Hidróxido de alumínio 60mg/ml + magnésio 40mg/ml susp. oral	2,2550	6.765,00
392	500,000	FR	Hipromelose +dextrano 70 3+1mg/ml solu oftal 5ml	8,3670	4.183,50
393	20.000,000	COM	Ibuprofeno 300mg	0,1440	2.880,00
394	150.000,000	CPR	Ibuprofeno 600 mg	0,2420	36.300,00
395	5.000,000	FR	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML 30 ML	3,2800	16.400,00
396	100,000	FR	Ibuprofeno susp oral 20 mg/ml 100 ML	18,4000	1.840,00
397	20.000,000	CPR	Imipramina 25mg	0,4400	8.800,00
398	600,000	AMP	Insulina glulisina 100UI/ml, caneta descartável pré-enchida	46,7500	28.050,00
399	250,000	UN	Insulina Humalog LISPRO Kwikpen 100 UI/ml 3ml com caneta des	62,0000	15.500,00
400	250,000	CX	Insulina Humalog MIX 25 Kwikpen 100 UI/ml 3ml com caneta d	68,5000	17.125,00
401	100,000	AMP	Insulina Humana Novolin Penfill 3 ml	46,3000	4.630,00
402	2.000,000	AMP	Insulina Lantus 100Ui/ml injetável 03 ml com caneta	58,5000	117.000,00
403	500,000	AMP	Insulina Novorapid injetável com caneta	66,2500	33.125,00
404	50,000	UND	insulina degludeca 100 U/mL + liraglutida 3,6 mg/mL 03ml	224,0500	11.202,50
405	4.000,000	CPR	Isossorbida dinitrato 10mg	1,7550	7.020,00
406	1.000,000	CPR	Isossorbida dinitrato 5mg sub-lingual	0,6500	650,00
407	3.000,000	CPR	Isossorbida mononitrato 40mg	0,7560	2.268,00
408	100,000	AMP	ISSOSORBIDA Injetavel 10 mg/ml 01 ml	3,4510	345,10
409	20.000,000	CPR	ISSOSORBIDA MONONITRATO 20 MG	0,2435	4.870,00
410	5.000,000	CPR	Itraconazol 100mg	0,9313	4.656,50
411	1.000,000	CP	IVERMECTINA 6 MG	0,2700	270,00
412	15.000,000	CPR	LAMOTRIGINA 100 MG	0,2280	3.420,00
413	2.000,000	CPR	Lamotrigina 25 mg	0,1625	325,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

414	5.000,000	CPR	Lamotrigina 50 mg	0,2237	1.118,50
415	3.000,000	CPR	lansoprazol +claritromicina +amoxicilina 30+500+500mg	1,0450	3.135,00
416	2.000,000	CPR	Lansoprazol 30 mg	0,9919	1.983,80
417	100,000	CPM	Pindolol 10 mg + clopamida 5 mg	66,1250	6.612,50
418	5.000,000	CPR	LEVETIRACETAM 750 MG	3,2770	16.385,00
419	10.000,000	CPR	Levodopa + cloridrato de benserazida 200/50 mg	4,4930	44.930,00
420	5.000,000	CPR	Levodopa 250mg+carbidopa 25mg	1,4910	7.455,00
421	15.000,000	CPR	Levodopa+cloridrato de benzerazida HBS 100/25mg	2,6480	39.720,00
422	15.000,000	CPR	LEVOFLOXACINO 500 MG	1,8040	27.060,00
423	8.000,000	CPR	Levomepromazina 100mg	2,0710	16.568,00
424	3.000,000	CPR	Levomepromazina 25mg	0,7620	2.286,00
425	100,000	FR	Levomepromazina Gotas 40 mg/ml 20 ml	16,4400	1.644,00
426	100,000	CPR	Levonorgestrel 0,75 mg (Contraceptivo de Emergência)	9,0450	904,50
427	30.000,000	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 mg	0,3143	9.429,00
428	5.000,000	CPR	Levotiroxina Sódica 112 m	0,7803	3.901,50
429	50.000,000	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	0,5809	29.045,00
430	10.000,000	CPR	Levotiroxina Sódica 150 mcg	0,4830	4.830,00
431	3.000,000	CPR	Levotiroxina Sódica 175 mcg	0,5900	1.770,00
432	3.000,000	CPR	Levotiroxina Sódica 200 mcg	1,0340	3.102,00
433	50.000,000	CPR	Levotiroxina sódica 25mg	0,3394	16.970,00
434	30.000,000	CPR	Levotiroxina sódica 50mg	0,3733	11.199,00
435	50.000,000	CPR	Levotiroxina Sódica 75 mg	0,4213	21.065,00
436	8.000,000	CPR	Levotiroxina Sódica 88 mc	0,4700	3.760,00
437	100,000	FR	Lidocaína 10% Spray 50 ml	67,2200	6.722,00
438	1.000,000	FR	Lidocaína 2% COM vasoconstritor c/ 20ml	15,6230	15.623,00
439	500,000	FR	Lidocaína 2% s/ vasoconstritor c/ 20ml	6,3530	3.176,50
440	2.000,000	BNG	Lidocaína gel 02% 30 gr.	6,0020	12.004,00
441	3.000,000	CPR	Linagliptina 5 MG	5,8930	17.679,00
442	3.000,000	CPR	Lisinopril 10 mg	0,5830	1.749,00
443	5.000,000	CPR	Lisinopril 20mg	0,6750	3.375,00
444	50.000,000	CPR	Loratadina 10mg	0,1500	7.500,00
445	2.000,000	FR	Loratadina xarope 1mg/ml c/ 100ml	8,0397	16.079,40
446	6.000,000	CPR	Lorazepan 02 mg	0,4560	2.736,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

447	20.000,000	CPR	Losartan + Hidroclorotiazida 100 + 25 mg	0,8260	16.520,00
448	20.000,000	CPR	Losartan 25 mg	0,6730	13.460,00
449	30.000,000	CPR	Losartana potassica + hidroclorotiazida 50 + 12.5 MG	0,5780	17.340,00
450	30.000,000	CPR	Losartana Potássica 100 mg	0,7530	22.590,00
451	800.000,000	COM	Losartana potássica 50mg	0,2800	224.000,00
452	100.000,000	CPR	Maleato de Enalapril 10mg	0,0910	9.100,00
453	80.000,000	CPR	Maleato de Enalapril 20 mg	0,8070	64.560,00
454	40.000,000	CPR	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	0,2440	9.760,00

455	100,000	AMP	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml inj. 01 ml	3,6000	360,00
456	300,000	FR	Maleato de timolol colírio 0,5% 5 ML	6,0500	1.815,00
457	1.000,000	CPR	Maleato de trimebutina 200 mg	1,3340	1.334,00
458	2.000,000	CP	MEBENDAZOL 100 MG	0,3130	626,00
459	500,000	FR	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral c/ 30ml	2,3200	1.160,00
460	30.000,000	CPR	Meloxicam 15 mg	0,8890	26.670,00
461	1.000,000	CPR	Meloxicam 7,5 mg	0,6650	665,00
462	5.000,000	CPR	Mesalazina 400 mg	1,1710	5.855,00
463	5.000,000	CPR	Mesalazina 800 mg	1,5930	7.965,00
464	150.000,000	CPR	Metformina 500 mg XR com ação prolongada	0,2470	37.050,00
465	150.000,000	CPR	Metformina 500mg	0,1860	27.900,00
466	180.000,000	CPR	Metformina 850mg	0,2100	37.800,00
467	10.000,000	CPR	Metildopa 250mg	0,7330	7.330,00
468	10.000,000	CPR	Metildopa 500mg	1,4830	14.830,00
469	10.000,000	CPR	METILFENIDATO 10MG	0,8990	8.990,00
470	500,000	FR	Metoclopramida 4mg/ml gotas c/10ml	4,2920	2.146,00
471	20.000,000	CPR	Metoclopramida cloridrato 10mg	0,3160	6.320,00
472	5.000,000	AMP	Metoclopramida solução injetável 5mg/ml 02 ml	1,8970	9.485,00
473	300,000	BNG	Metronidazol 2% creme vaginal c/ 50g + aplicadores	9,4460	2.833,80
474	5.000,000	CPR	Metronidazol 250mg	0,4940	2.470,00
475	8.000,000	CPR	Metronidazol 400 mg	0,5850	4.680,00
476	500,000	TB	METRONIDAZOL+NISTATINA 100mg+20ui/g cr vag 50g	16,7870	8.393,50
477	300,000	BNG	Miconazol creme dermatológico 2% 28gr	4,1880	1.256,40
478	400,000	TB	Miconazol creme vaginal 2% 80 gr	11,8500	4.740,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

479	200,000	AMP	MIDAZOLAN 01MG/ML 05 ML INJ.	6,3150	1.263,00
480	100,000	AMP	MIDAZOLAN 05MG/ML 03 ML INJ.	4,2170	421,70
481	100,000	AMP	MIDAZOLAN 05MG/ML 10 ML INJ.	9,4700	947,00
482	25.000,000	CPR	Mirtazapina 30 mg	3,1990	79.975,00
483	5.000,000	CPR	Montelucaste de Sódio 10 mg	0,8130	4.065,00
484	100,000	FR	nafazolina +cloreto de sodio+benzalconio sol nasal adul 30 m	4,7500	475,00
485	10.000,000	CPR	Naproxeno 500 mg	1,0940	10.940,00
486	3.000,000	UND	Neomicina sulfato 5mg+bacitracina zíncica 250 UI/g 10 g	4,1390	12.417,00
487	20.000,000	CPR	Nifedipina 20 mg	0,1640	3.280,00
488	80.000,000	CPR	Nimesulida 100mg	3,1930	255.440,00
489	1.500,000	FR	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	0,1570	235,50
490	2.000,000	COM	Nimodipina 30mg	0,4100	820,00
491	1.000,000	TB	Nistatina + Óxido de Zinco pomada 60 gr.	12,1450	12.145,00
492	800,000	FR	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral com 50ml	7,4000	5.920,00
493	500,000	BNG	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal c/60g	8,4220	4.211,00
494	1.000,000	FR	Nitazoxanida 20 mg pó suspensão oral 45 ml	19,6930	19.693,00
<hr/>					
495	3.000,000	COM	Nitrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalam	3,2830	9.849,00
496	20.000,000	COM	Nitrofurantoína 100 mg	0,3200	6.400,00
497	100,000	AMP	Nitroglicerina 5 mg/ml Inj. amp. c/ 05 ml	57,0500	5.705,00
498	100,000	AMP	Nitroprussiato de Sódio 50 mg EV Inj.	33,0940	3.309,40
499	200,000	AMP	Norepinefrina Hemitartarato 2mg 4 ml IV	4,5700	914,00
500	5.000,000	CPR	Noretisterona 0,35 mg	0,3170	1.585,00
501	10.000,000	CPR	Norfloxacino 400mg	0,6140	6.140,00
502	8.000,000	CPR	Olanzapina 10 mg	0,9060	7.248,00
503	5.000,000	CPR	Olanzapina 5 mg	0,7780	3.890,00
504	1.000,000	FR	Óleo mineral 100% 100ml	5,6830	5.683,00
505	5.000,000	CPR	Olmesartana Medoxomila + Hidroclorotiazida 20+12,5mg	0,8550	4.275,00
506	5.000,000	CPR	Olmesartana Medoxomila + Hidroclorotiazida 40+25mg	1,4100	7.050,00
507	5.000,000	CPR	Olmesartana Medoxomila 20 mg	0,9390	4.695,00
508	5.000,000	CPR	Olmesartana Medoxomila 40 mg	1,4780	7.390,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

509	30.000,000	CP	Omega 3 1.000 mg	0,5680	17.040,00
510	250.000,000	COM	Omeprazol 20mg	0,1290	32.250,00
511	5.000,000	CPR	Ondansetrona 4 mg	1,8660	9.330,00
512	5.000,000	CPR	Ondansetrona 8 mg	2,2750	11.375,00
513	5.000,000	AMP	Ondansetrona Injetavel 08 mg 04 ml	4,8150	24.075,00
514	80.000,000	CPR	Oxalato de escitalopram 10 MG	0,2790	22.320,00
515	40.000,000	CPR	OXALATO	0,6670	26.680,00
516	600,000	CPR	Oxcarbazepina 300 mg	1,2100	726,00
517	100,000	FR	Oxcarbazepina Susp. 60 mg/ML 100ml	2,7930	279,30
518	3.000,000	CPR	Oxcarbazepina 600 mg	38,4260	115.278,00
519	100.000,000	CPR	PANTOPRAZOL 20 MG	0,3900	39.000,00
520	100.000,000	CPR	PANTOPRAZOL 40 MG	0,6060	60.600,00
521	5.000,000	FR	Paracetamol 200mg /ml 15ml gotas	2,2400	11.200,00
522	50.000,000	CPR	Paracetamol 500mg	0,2590	12.950,00
523	150.000,000	CPR	Paracetamol 750 mg	0,3700	55.500,00
524	2.000,000	FR	Paracetamol bebê 100mg/ml, suspensão oral, frasco com 15ml +	11,4200	22.840,00
525	2.000,000	CPR	Permanganato de potássio 100mg	11,4200	22.840,00
526	500,000	FR	Permetrina loção cremosa 5% 50 mg/ml c/ 60ml	4,7770	2.388,50
527	35.000,000	CX	PÍLULA ANTICONCEPCIONAL COM LEVONORGESTREL 0.05/0.075/0.125	15,9000	556.500,00
528	5.000,000	CPR	Piridostigmina 60 MG	1,7500	8.750,00
529	10.000,000	CPR	PIROXICAN 20MG	0,3180	3.180,00
530	3.000,000	CPR	Pitavastatina 2 mg	3,1370	9.411,00
531	1.000,000	FR	Polivitaminas + sais minerais suspensão 120 ml	15,7500	15.750,00
532	500,000	FR	Polivitaminico + poliminerais gotas c/ 20 ml	12,6950	6.347,50
<hr/>					
533	30.000,000	CPR	Polivitaminico + sais minerais	0,2250	6.750,00
534	3.000,000	FR	PREDNISOLONA SUSP. ORAL 3MG/ML C/ 60 ML	10,7100	32.130,00
535	30.000,000	CPR	Prednisona 20mg	0,3580	10.740,00
536	20.000,000	CPR	Prednisona 5mg	0,3650	7.300,00
537	50.000,000	CPR	Pregabalina 150 mg	2,4510	122.550,00
538	80.000,000	CPR	Pregabalina 75 mg	1,5430	123.440,00
539	5.000,000	CPR	Prometazina 25mg	0,2570	1.285,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

540	500,000	AMP	Prometazina 50mg/2ml solução injetável	3,3160	1.658,00
541	300,000	BNG	Prometazina creme 20mg/g com 30gr.	8,6000	2.580,00
542	20.000,000	COM	Propatilnitrato 10mg	1,3000	26.000,00
543	10.000,000	CPR	Propiltiouracil 100 mg	1,1000	11.000,00
544	200,000	TB	Propionato de Clobetasol 0,5mg/g Creme 30 gr	8,0250	1.605,00
545	200,000	TB	Propionato de Clobetasol 0,5mg/g Pomada 30 gr	11,6600	2.332,00
546	50.000,000	CPR	Propranolol 40mg	0,1480	7.400,00
547	300,000	TB	PROTETOR SOLAR FPS 30 120 GR.	14,2000	4.260,00
548	300,000	TB	PROTETOR SOLAR FPS 60 120 GR.	18,9400	5.682,00
549	30.000,000	CPR	Quetiapina 100	3,9820	119.460,00
550	5.000,000	CPR	Quetiapina 200	7,5750	37.875,00
551	60.000,000	CPR	QUETIAPINA 25	1,3930	83.580,00
552	3.000,000	CPR	Ramipril + besilato de anlodipino 5 + 10 mg	1,1620	3.486,00
553	1.500,000	CPR	RAMIPRIL	2,5790	3.868,50
554	10.000,000	CPR	RAMIPRIL 5 MG	2,1700	21.700,00
555	1.500,000	CPR	RESIDRONATO SÓDICO 35 MG	9,2400	13.860,00
556	100,000	TUB	Retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol pom oft	18,1950	1.819,50
557	20.000,000	CPR	Risperidona 1mg	0,5170	10.340,00
558	20.000,000	CPR	Risperidona 2 mg	0,5550	11.100,00
559	6.000,000	CPR	RISPERIDONA 3 MG	0,6300	3.780,00
560	100,000	FR	Risperidona Solução Oral 1mg/ml frasco com 30 ml	75,9900	7.599,00
561	15.000,000	CPR	RIVAROXABAN 20MG	0,8320	12.480,00
562	5.000,000	CPR	Rivaroxabana 15 mg	1,0470	5.235,00
563	8.000,000	CPR	Rivaroxabana 10 mg	1,0080	8.064,00
564	30.000,000	CPR	Rosuvastatina calcica 10 mg	0,5330	15.990,00
565	30.000,000	CPR	Rosuvastatina calcica 20 mg	0,6970	20.910,00
566	1.000,000	AMP	Sacarato de hidróxido férrico EV ampola com 5ml	18,2900	18.290,00
567	500,000	AMP	Sacarato de hidróxido férrico SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	20,0000	10.000,00
568	20.000,000	CX	SACCHAROMYCES BOULARDIL 200 MG PO ORAL CX C/4 SACHET C/ 1G	15,3900	307.800,00
569	8.000,000	ENV	Sais para reidratação oral envelope de 27.9 g	1,3000	10.400,00
570	1.000,000	CPR	SALBUTAMOL 02 MG	0,3200	320,00
571	2.000,000	FR	Salbutamol aerosol 100 mcg 200 doses + adaptador	14,6400	29.280,00
572	100,000	FR	Salbutamol Xarope 2mg/5ml c/ 120ml	3,1000	310,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

573	1.000,000	CPR	Secnidazol 1g	1,3400	1.340,00
574	5.000,000	CPR	Sildenafil Citrato 50 mg	0,7300	3.650,00
575	5.000,000	CPR	SILYBUM 200MG	3,6000	18.000,00
576	1.000,000	CPR	Simeticona 40 mg	0,1500	150,00
577	3.500,000	FR	Simeticona gotas 75mg/ml c/ 15ml	3,1930	11.175,50
578	130.000,000	CPR	Sinvastatina 20mg	0,1500	19.500,00
579	100.000,000	CP	SINVASTATINA 40 MG	0,2060	20.600,00
580	500,000	CX	Sorbitol, laurilsulfato de sódio 714 mg/g + 7,70mg/g, solução	46,0000	23.000,00
581	150,000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, 250 ML (BICO DOSADOR)	3,8200	573,00
582	150,000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, 500 ML (BICO DOSADOR)	4,8800	732,00
583	2.000,000	FR	Soro Fisiológico 0,9% 1000ml (sistema fechado)	17,0600	34.120,00
584	6.000,000	FR	Soro Fisiológico 0,9% 100ml (sistema fechado)	7,4950	44.970,00
585	4.000,000	FR	Soro Fisiológico 0,9% 125ml (sistema fechado)	7,9000	31.600,00
586	6.000,000	FR	Soro Fisiológico 0,9% 250ml (sistema fechado)	7,1600	42.960,00
587	4.000,000	FR	Soro Fisiológico 0,9% 500ml (sistema fechado)	8,5700	34.280,00
588	2.000,000	FR	Soro Glico-fisiológico 5% 250ml (sistema fechado)	8,5800	17.160,00
589	1.000,000	FR	Soro Glico-fisiológico 5% 500ml (sistema fechado)	10,1000	10.100,00
590	2.000,000	FR	Soro Glicosado 5% 250ml (sistema fechado)	8,8000	17.600,00
591	1.000,000	FR	Soro Glicosado 5% 1000ml (sistema fechado)	15,4000	15.400,00
592	1.500,000	FR	Soro Glicosado 5% 500ml (sistema fechado)	8,6500	12.975,00
593	3.000,000	FR	SORO MANITOL 20% FRASCO 250 ML (Sistema Fechado)	14,4400	43.320,00
594	1.500,000	FR	Soro Ringer com lactato 500ml (sistema fechado)	13,3100	19.965,00
595	1.500,000	CPR	Sotalol Cloridrato 120 mg	1,7200	2.580,00
596	1.500,000	CPR	Sotalol Cloridrato 160	1,0000	1.500,00
597	10,000	FR	SPIRIVA RESPIMAT 2.5 MCG SOL. INALANTE FRASCO C/ 04 ML + RES	290,0000	2.900,00
598	20.000,000	CPR	Succinato de desvenlafaxina 100 mg	2,6500	53.000,00
599	20.000,000	CPR	Succinato de desvenlafaxina 50 mg	1,5930	31.860,00
600	20.000,000	CPR	Succinato de metoprolol 25 mg	0,5000	10.000,00
601	60.000,000	CPR	Succinato de metoprolol 50mg	0,8600	51.600,00
602	10.000,000	CPR	Succinato de metoprolol 100mg	1,6000	16.000,00
603	600,000	AMP	Succinato sódico de hidrocortisona 100 MG inj.	4,7800	2.868,00
604	600,000	AMP	Succinato sódico de hidrocortisona 500 MG inj.	9,0780	5.446,80
605	100,000	AMP	Sufentanila Citrato Injetável 50 mcg 01 ml	47,5000	4.750,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

606	500,000	FR	SULFA+TRIMETROPINA 40+8 MG/ML 60 ML	6,2070	3.103,50
607	100,000	UN	Sulfadiazina de prata 1% creme, pote com 400 gr.	64,8900	6.489,00
608	200,000	UND	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 30 gr	8,3370	1.667,40
609	5.000,000	CPR	Sulfametoxazol 400mg+trimetropina 80mg	0,3690	1.845,00
610	10.000,000	UN	Sulfato de glicosamina + condroitina 1500+1200mg po em sach	5,1260	51.260,00
611	10.000,000	COM	Sulfato de glicosamina 500mg+ sulfato de condroitina 400 mg	3,2760	32.760,00
<hr/>					
612	10.000,000	UN	SULFATO DE GLICOSAMINA sachet po oral 1.5g	3,7900	37.900,00
613	4.000,000	CPR	Sulfato de Hidroxicloroquina 400 MG	3,3490	13.396,00
614	200,000	AMP	Sulfato de Magnésio 10% Inj. Amp.	1,2870	257,40
615	3.000,000	CPR	Sulfato de morfina 10 mg	2,3400	7.020,00
616	1.000,000	AMP	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML AMP 01 ML	3,6000	3.600,00
617	300,000	FR	Sulfato de Morfina 10 mg/ml solução oral com 60 ml	69,0000	20.700,00
618	1.000,000	CPR	Sulfato de morfina 30 MG	3,7000	3.700,00
619	300,000	AMP	Sulfato de Terbutalina injetável 0,5mg/ml 01 ml	2,2500	675,00
620	500,000	FR	Sulfato ferroso 125 mg gotas 30 ml	4,3960	2.198,00
621	40.000,000	CPR	Sulfato ferroso 40 mg	0,0660	2.640,00
622	2.000,000	CPR	SULPIRIDA 200 MG	2,5400	5.080,00
623	5.000,000	CPR	SULPIRIDA 50 MG	2,2000	11.000,00
624	500,000	UN	Supositorio Glicerina infantil 1,27 gr	4,0940	2.047,00
625	100,000	AMP	Suxametonio 100 mg Inj.	36,3990	3.639,90
626	100,000	AMP	Suxametonio 500 mg Inj.	36,6530	3.665,30
627	8.000,000	CPR	Tartarato de metoprolol 100 mg	0,6730	5.384,00
628	200,000	FR	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0.2% + MALEATO DE TIMOLOL 0.5% 5	97,6950	19.539,00
629	200,000	FR	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL. OFTAL. C/ 5 ML	9,0000	1.800,00
630	3.000,000	CPR	Telmisartana 80 mg	2,1350	6.405,00
631	5.000,000	CPR	Telmisartana + hidroclorotiazida 40 + 12,5 mg	6,3000	31.500,00
632	5.000,000	CPR	TEOFILINA 100 MG	1,0910	5.455,00
633	5.000,000	CPR	Teofilina 200 mg	1,5550	7.775,00
634	8.000,000	CPR	Tiamazol 10 mg	0,4060	3.248,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

635	8.000,000	CPR	Tiamazol 5 mg	0,4300	3.440,00
636	5.000,000	AMP	Tiamina +piridoxina +cianocobalamina injetável 1.000 (100mg	5,7000	28.500,00
637	5.000,000	AMP	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina injetável 5.000 (100mg +	10,0500	50.250,00
638	50,000	FR	TIMOLOL+TRAVOPROSTA 5+0,04mg/ml oftal 2,5ml	154,9300	7.746,50
639	500,000	CPR	Tioridazina 100 mg	2,3110	1.155,50
640	200,000	CPR	TIORIDAZINA 200 MG	4,1670	833,40
641	200,000	FR	Tioridazina 25 mg	1,4100	282,00
642	3.000,000	COM	Tioridazina 50mg	2,0070	6.021,00
643	400,000	FR	Tobramicina 0,3% sol. Oftálmica 5ml	20,5500	8.220,00
644	10.000,000	CPR	Topiramato 25 mg	0,2700	2.700,00
645	50.000,000	COM	Topiramato 50 mg	0,8150	40.750,00
646	200,000	FR	Travoprost solução oftálmica 0,004% com 2,5ml	18,5290	3.705,80
647	500,000	TB	Triancinoloma Acetonida Pomada Bucal 1mg/g 10gr.	7,0100	3.505,00
648	3.000,000	COM	Trileptal 600mg	4,9420	14.826,00

649	1.000,000	CPR	Trometamol Cetorolaco 10 mg	3,7070	3.707,00
650	200,000	TB	Val. de betametasona +gentamicina +tolnaftato +clioquinol	13,3640	2.672,80
651	800,000	FR	Valproato de Sódio 250 mg/5ml 100 ml	7,1950	5.756,00
652	15.000,000	CPR	Valproato sodico + acido valproico 300 MG	1,4650	21.975,00
653	20.000,000	CPR	Valproato sodico + acido valproico 500 MG	2,4150	48.300,00
654	5.000,000	CPR	Valsartana + Hidroclorotiazida 160+ 12.5 mg	3,6190	18.095,00
655	5.000,000	CPR	Valsartana + hidroclorotiazida 160 + 25 mg	3,8580	19.290,00
656	8.000,000	CPR	Valsartana + Hidroclorotiazida 320 + 12,5 mg	3,6110	28.888,00
657	8.000,000	CPR	Valsartana + Hidroclorotiazida 320 + 25 mg	3,9720	31.776,00
658	6.000,000	CPR	Valsartana 160 mg	1,5670	9.402,00
659	4.000,000	CPR	Valsartana 320mg	1,9300	7.720,00
660	3.000,000	CPR	Valsartana 80 mg	2,1830	6.549,00
661	50,000	AMP	Vancomicina Hcl 500 mg Injetável Pó Liofilo	1,0370	51,85
662	10.000,000	CP	VARFARINA SODICA 05 MG	0,8930	8.930,00
663	30.000,000	CPR	Venlafaxina 15	2,3100	69.300,00
664	20.000,000	CPR	Venlafaxina 37,5mg	0,9340	18.680,00
665	70.000,000	CP	VENLAFAXINA 75 MG	1,0910	76.370,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

666	20.000,000	CPR	Verapamil 80mg	0,3870	7.740,00
667	3.000,000	CPR	Vidagliptina 50 mg	5,2000	15.600,00
668	8.000,000	CPR	Vidagliptina 50mg+metformina 500mg	3,1000	24.800,00
669	10.000,000	CPR	Vidagliptina 50mg+metformina 850mg	3,1000	31.000,00
670	10.000,000	CPR	Vildagliptina 50MG + Metformina 1.000 mg	3,1000	31.000,00
671	1.000,000	AMP	Vitamina C Inj. 100 mg/ml 05 ml	1,1500	1.150,00
672	500,000	FR	Vitamina A 3000 UI + Vitamina D 800UI fr c/ 10ml	4,4790	2.239,50
673	1.500,000	TB	VITAMINA A+D+OXIDO DE ZINCO 1000/400/100 UI POMADA 45 GR	8,4450	12.667,50
674	50,000	FR	Xinafoato de salmeterol+propionato de fluticasona 25/125mcg	196,3700	9.818,50
675	50,000	FR	Xinafoato de salmeterol+propionato de fluticasona 50/100mcg	171,9400	8.597,00
676	300,000	FR	Xinafoato de salmeterol+propionato de fluticasona 50/250 mcg	169,6500	50.895,00
677	200,000	FR	Xinafoato de salmeterol+propionato de fluticasona 50/500 mcg	319,0800	63.816,00
678	500,000	UND	Acetato de Hidrocortisona 05mg + Lidocaína 20mg + Subgala	21,1560	10.578,00
679	100,000	FR	Água De Melissa 75mg/ml Solução 48ml	12,6850	1.268,50
680	100,000	FR	Cloridrato de benzidamida 1,5mg/ml spray 30ml	14,9100	1.491,00
681	25.000,000	CPR	Cloridrato de Fenilefrina 4 mg + paracetamol 400 mg + cloridrato de pseudoefedrina 30mg	0,6130	15.325,00
682	50,000	FR	Cloridrato de moxifloxacino 5 mg/ml + fosfato dissódico de d	38,4400	1.922,00
683	1.000,000	COM	Colágeno Hidrolisado 500 mg	0,2360	236,00
<hr/>					
684	10.000,000	CPR	Desogestrel 75 mcg	0,5190	5.190,00
685	500,000	BNG	Dexpantenol Pomada Dermatológica 50mg/g 30g	12,8050	6.402,50
686	1.500,000	FR	Lactulose 667 mg/ml Xpe frasco com 120 ml	17,2100	25.815,00
687	500,000	BNG	Policresuleno 50 mg/g + Cloridrato de Cinchocaína 10 mg/g po	28,1760	14.088,00
688	100,000	AMP	Propofol Injetável 10 mg/ml 20 ml	10,1050	1.010,50
689	50,000	FR	Suplemento de ferro 03 mg, zinco 02 mg e vitamina A 1333 UI	77,0530	3.852,65



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

690	50,000	FR	Suplemento de vitaminas, ferro, zinco e do complexo B frasco	59,2100	2.960,50
691	1.000,000	FR	Suplemento vitamínico líquido, cloridrato de ciproep	17,4800	17.480,00
692	1.000,000	CPR	Trazodona 150 mg	5,4780	5.478,00
693	1.000,000	CPR	Colágeno 400mg	1,3600	1.360,00
694	2.000,000	CPR	Dapaglifozina 10mg	5,9000	11.800,00
695	2.000,000	CPR	LEVETIRACETAM, 500 MG	2,6320	5.264,00
696	2.000,000	CPR	LEVETIRACETAM, 250 MG	1,4760	2.952,00
697	5.000,000	CPR	Olmesartana + Anlodipino 40/5mg	1,6520	8.260,00
698	5.000,000	CPR	Olmesartana + Hidroclortiazida 40/12,5mg	1,2130	6.065,00
699	2.000,000	CPR	ESOMEPRAZOL MAGNESIO, 20 MG	1,4780	2.956,00
700	2.000,000	CX	Esomeprazol 40 mg	3,3190	6.638,00
701	10.000,000	CPR	Tadafila 5mg	1,6210	16.210,00
702	1.000,000	FRA	Hidroxizine 2mg/ml 100ml xarope	7,9340	7.934,00
703	1.000,000	CX	Hidroxizine 25 mg cx c/ 30 cp	0,9310	931,00
704	5.000,000	SACHÊ	Acetilcisteína sachê	1,3460	6.730,00
705	50,000	FRA	CARMELOSE SEM CONSERVANTES COLÍRIO	19,5600	978,00
706	200,000	CPR	RISEDRONATO 150MG	18,9370	3.787,40
707	3.000,000	CPR	PROPAFENONA 150MG	1,1110	3.333,00
708	500,000	FRA	Cloreto de sódio 0,9% Spray solução nasal 30 ml	5,7230	2.861,50
709	100,000	FRCO	TROBAMICINA + DEXAMETASONA COLÍRIO	31,4700	3.147,00
710	8.000,000	CAP	COLECALCIFEROL, 10.000 UI	1,8650	14.920,00
711	500,000	FRCO	DROPROPIZINA 1MG/ML XAROPE	11,3500	5.675,00
712	8.000,000	CP	SACCHAROMYCES BOULARDIL 100MG - CÁPSULAS	1,8880	15.104,00
713	200,000	CPR	RALOXIFENO 60MG	6,3060	1.261,20
714	300,000	CPR	PRAMIPEXOL 0,25MG	0,7420	222,60
715	300,000	CPR	PRAMIPEXOL 1MG	1,5220	456,60
716	1.000,000	CPR	Orlistate 120 mg	1,7330	1.733,00
717	10,000	UND	DYSPORT 300UI VIAL NEURO	1.146,0000	11.460,00
718	1.000,000	UND	Sitagliptina 50 mg	2,6300	2.630,00
719	1.000,000	UND	Sacubitril valsartana sódica hidratada 50 mg	5,2000	5.200,00
720	1.000,000	UND	Sacubitril valsartana sódica hidratada 100 mg	5,2000	5.200,00
721	1.000,000	UND	Sacubitril valsartana sódica hidratada 200 mg	5,2000	5.200,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

722	10,000	UND	Dipropionato de Beclometasona 100mcg + Fumarato de Formoterol Di-Hidratado 6mcg + Brometo de Glicopirrônio 12,5mcg Solução Aerossol 120 doses (TRIMBOW)	260,9000	2.609,00
723	10.000,000	UND	Melatonina 0,21 mg	0,2950	2.950,00
724	10.000,000	UND	Ezetimiba + rosuvastaina 20/10 mg	2,8000	28.000,00
725	2.000,000	UND	Hedera helix 7 mg/ml	4,2000	8.400,00
726	1.000,000	UND	Naratriptana 2,5 mg	2,6000	2.600,00
727	30,000	UND	Fluticasona + Vilanterol 200/25 mcg	248,6000	7.458,00
728	5.000,000	UND	Levofloxacino 750 mg	2,2000	11.000,00
729	3.000,000	UND	Baclofeno 10 mg	0,2000	600,00
730	50,000	UND	Xinafoato de salmeterol + Propionato de fluticasona 25/250 mcg	218,2000	10.910,00

São Domingos- SC, 06 de dezembro de 2024.

Sheila Ingrid Grosbelli
Secretária de Saúde



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO IV: MODELO PROPOSTA

Pregão ELETRÔNICA Nº *** PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (-----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:.....DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO V: DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Pregão ELETRÔNICA Nº * PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NOS ITEM 4.4.1 ATE 4.5 DESTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUE CUMPRO COM TODOS OS REQUISITOS:

4.4.1. Cumpro com os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Digo que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

4.4.4. Compreendo que a proposta econômica na sua integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.5. Cumpro os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

4.4.6. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

.....
(DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)